



Preços foram: ~~ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA - CNPJ Nº 00.986.846/0001-42 - Item 2 (R\$ 108.108,50); 4 (R\$ 88.000,00); MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 01.772.798/0002-33; Item 6 (R\$ 21.250,00); NEUROTECHS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 65.890.170/0001-34; Item 1 (R\$ 220.500,00) - Fundamento legal: nº. 7.892 de 23 de janeiro de 2013. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.~~

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 21/2016 - UASG 153038

~~Nº Processo: 23066015578201677 - Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo de uso comum, para atender às necessidades da Universidade Federal da Bahia e sua unidade/órgão - Faculdade de Odontologia. Total de Itens Licitados: 00085. Edital: 20/07/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Joao Das Botas, 27 - Canela - SALVADOR - BA ou www.compras.governamentais.gov.br/edital/153038-05-21-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/08/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.~~

~~ELISABETE PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO~~
~~Pregoeiro~~

~~(SIDEC - 19/07/2016) 153038-15223-2016NE800063~~

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2016 - UASG 158301

~~Nº Processo: 23096016911/16-98 - Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e recarga de extintores pertencentes ao patrimônio do CCTA/UFCG. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 20/07/2016 de 08h00 às 11h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Jairo Vieira Feitosa, 1770 - Bairro Jairo Vieira Feitosa - POMBAL - PB ou www.compras.governamentais.gov.br/edital/158301-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/08/2016 às 10h00 n site www.comprasnet.gov.br.~~

~~SABRINA DOS SANTOS COSTA~~
~~Coordenadora Divisão de Compras~~

~~(SIDEC - 19/07/2016) 158301-15281-2016NE000119~~

CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL Nº 33, DE 7 DE JULHO DE 2016

~~O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Auxiliar, classe A, Nível I, para área de conhecimento Gastronomia e Nutrição Clínica, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente autorizada pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 002/2006 da Câmara de Gestão Administrativa-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.~~

~~As inscrições serão realizadas no Protocolo Setorial do CES/UFCG, Campus de Cuité, no período de 20 a 26 de julho de 2016, nos seguintes horários: 08h às 18h. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).~~

~~A área de conhecimento objeto do processo seletivo e vagas respectivas estão especificadas na tabela abaixo:~~

Unidade	Área	Titulação Mínima Exigida	Vagas
Saúde	Gastronomia e Nutrição Clínica	Graduação em Nutrição	01

~~A versão completa do Edital está disponível no Centro de Educação e Saúde e na internet (www.ces.ufcg.edu.br; www.ufcg.edu.br).~~

~~RAMILTON MARINHO COSTA~~

CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

EDITAL Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2016

O Diretor do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Cajazeiras-PB, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 6.944, de 21/08/2009, da Presidência da República, publicado no DOU de 24/08/2009, no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no DOU de 19/05/2011, que constituiu o Banco de Professores Equivalentes das Universidades Federais e na Lei Nº 12.772/2012, que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, alterada pela Lei Nº 12.863 de 24/09/2013, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para concurso público de provas e títulos destinado a selecionar candidato para o provimento de uma (01) vaga na carreira do Magistério Superior, pertencente ao Banco de Professores Equivalentes desta Universidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita, prova didática e exame de títulos, todas de caráter eliminatório.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;
b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do Centro de Formação de Professores (CFP), Campus de Cajazeiras, para a Área de conhecimento objeto do concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida), conforme especificado no item 06 do edital.

2. DO CARGO

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1 T40 DE

Cargo/classe/nível	Regime de Trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por Titulação (RT)	Total
Professor Classe A - adjunto, nível 1	T40 - DE	R\$ 4.014,00	R\$ 4.625,50	R\$ 8.639,50

2.2. Regime de Trabalho: Regime de tempo integral - 40 horas semanais com dedicação exclusiva (DE) para a área de Ensino de História.

2.3. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita pela Unidade Acadêmica de Ciências Sociais e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar a titulação exigida para a área do concurso conforme item 6.1 deste edital.

3.6. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.7. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens "3.5", "3.6" e "3.7", que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 reais, deverá ser obtida no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, utilizando os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento em 25/08/2016, Inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo até três dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no Anexo 6 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet (www.cfp.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico www.cfp.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, dois dias úteis após o recebimento da solicitação.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, ou enviar via Correio, por SEDEX, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o último dia de inscrição do Concurso.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas de 25/07/2016 a 25/08/2016.

5.2. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira (dias úteis), na Secretaria do Centro de Formação de Professores, da Universidade Federal de Campina Grande, localizado à Rua Sérgio Moreira de Figueiredo, s/nº, Casas Populares, Cajazeiras - PB, CEP: 58.900-000, conforme o período de inscrições apontado neste Edital.

5.3. O candidato apresentará no ato da inscrição:

Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.

Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, disponível no Anexo 5 deste Edital e ainda na Unidade Acadêmica e na Internet www.cfp.ufcg.edu.br.

Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto válido, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

Declaração de que tem conhecimento e aceita as condições e normas estabelecidas neste Edital e na Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, disponível no Anexo 7 deste Edital e ainda Unidade Acadêmica e na Internet.

5.4. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.3 o fará mediante a apresentação dos originais, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.5. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

Cópia da Resolução nº 04/2014, citada no item 1, subitem 1.1 e na letra "g" do sub-item 5.3;

Tabela contendo prazos que nortearão o concurso - Anexo 1 deste Edital;

Calendário das provas - Anexo 2 deste Edital;

Programa do concurso - Anexo 3 deste Edital;

Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes - Anexo 4 deste Edital.

5.6. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.3 ficarão em poder da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais não cabendo devolução.

5.7. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais.

5.8. A inscrição poderá ser feita também por via postal, através de Sedex, com aviso de recepção (AR), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.9. O candidato que utilizar a alternativa do subitem 5.8 para inscrição deverá anexar o comprovante original de depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado na alínea (a) do subitem 5.3 e enviar todos os documentos comprobatórios autenticados.

5.10. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo, para os casos de inscrição realizada presencialmente, ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação, de acordo com os originais apresentados.

5.11. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.12. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora, em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues na fase de apresentação de títulos.

6. DAS VAGAS E DAS ÁREAS

6.1. A área de conhecimento objeto do Concurso está especificada na Tabela abaixo:

Unidade Acadêmica	Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Exigida	Regime	Vagas
Ciências Sociais	Ensino de História	Licenciatura em História com Doutorado em História ou Doutorado em Educação.	T-40 DE	1

7. DAS PROVAS

7.1. Local: CFP/UFCEG - Cajazeiras -

7.2. Período de Realização das Provas: 27/09 a 30/09/2016

Prova Escrita: 28/09/2016 às 08h00;

Sorteio do ponto da Prova Didática: 28/09/2016, às 08h10;

Prova Didática: 29/09/2016, a partir das 08h15;

Exame de Títulos: 30/09/2016, a partir das 10h00.

7.3. Todas as etapas das provas serão avaliadas por uma Comissão Examinadora composta por três professores, preferencialmente com titulação igual ou superior à exigida no concurso, sendo, pelo menos um dos membros, pertencente a outra Instituição de Ensino Superior.

7.4. A Prova Escrita consistirá na dissertação do tema sorteado, a partir do programa, e terá duração de 04 (quatro) horas. No julgamento da prova escrita serão considerados os seguintes critérios:

a) Domínio do assunto (peso 6);

b) Estruturação coerente e desenvoltura do texto (peso 2);

c) Clareza e precisão de linguagem (peso 2).

7.5. A Prova Didática consistirá em aula teórica, com duração de 50 minutos, referente ao tema sorteado do programa e será realizada em sessão pública, sendo gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21/08/2009, em seu artigo 13 § 3º. A chamada para realização das provas obedecerá à ordem do sorteio dos candidatos. Os demais candidatos concorrentes no mesmo concurso não poderão assistir à exposição. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova. No julgamento da prova didática serão avaliados os seguintes critérios:

a) Domínio do tema sorteado (peso 4);

b) Estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

c) Execução do plano de aula (peso 1);

d) Clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

e) Comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

f) Cumprimento do tempo de aula (peso 1).

7.6. O Exame de Títulos somente será realizado para os candidatos aprovados nas etapas anteriores, conforme determina o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 §2º. Os candidatos aprovados na prova didática terão até as 10h00min do dia subsequente ao dia da divulgação do resultado desta etapa, para apresentar, junto à Secretaria da Unidade Acadêmica, o curriculum vitae documentado (documentos comprobatórios originais ou autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação). A Comissão Examinadora poderá alterar o período de entrega do curriculum vitae documentado, desde que seja acordado com os candidatos aprovados na prova didática.

7.7. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita e didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova Escrita (peso 3), Prova Didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.8. Durante a aferição de desempenho dos candidatos, será observado o disposto na Lei nº 10.741 de 01/10/2003.

7.9. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares e calculadoras. Na Prova Escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.10. A critério da Comissão Examinadora, o sorteio do tema da Prova Didática poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita. Neste caso, todos os candidatos deverão ser avisados em tempo hábil.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências da Vida até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

8.5. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura no cargo especificado no item 3 deste Edital.

9.2. A posse do candidato nomeado dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União (DOU).

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.5. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Formação de Professores, na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, com sede no Município de Cajazeiras-PB.

9.6. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

9.7. Considerando a reestruturação da Carreira Docente, o ingresso na Instituição será conforme o disposto na Lei 12.722, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Lei 12.863 de 24/09/2013.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O período destinado à realização de todas as etapas do concurso público previsto neste Edital será de 60 (sessenta) dias, no mínimo, a contar da publicação do Edital.

10.2. Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.3. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes à Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.4. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.5. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido deferidas.

10.6. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Cajazeiras-PB.

10.7. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais e na internet www.cfp.ufcg.edu.br.

10.8. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso no Diário Oficial da União, sendo possível a renovação por igual período, nos termos do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009.

10.9. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.10. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.11. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previsto neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica no site www.cfp.ufcg.edu.br.

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, no Diário Oficial da União, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação do relatório do concurso.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

ANTÔNIO FERNANDES FILHO

ANEXO 01 - PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	DATAS
DAS INSCRIÇÕES		
Inscrição de Candidatos	Secretaria da Unidade Acadêmica	25/07/2016 a 25/08/2016
Período de Solicitação de Isenção	Secretaria da Unidade Acadêmica	25/07 a 28/07/2016
Resultado da Solicitação de Isenção	Secretaria da Unidade Acadêmica	02/08/2016
Verificação de aceitabilidade das inscrições	Coordenação Administrativa	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da etapa acima
Interposição de Recurso contra indeferimento de inscrição	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência da etapa acima
Homologação dos pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de inscrição e julgamento de recursos	CSGAF/CONSUNI/UFCEG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
DA COMISSÃO EXAMINADORA		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CFP sobre pedidos de arguição de impedimento	CSGAF/CONSUNI/UFCEG	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima



DO CONCURSO		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	27/09 a 30/09/2016
Entrega do Relatório Conclusivo do Concurso à Coordenação Administrativa	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação do Relatório Conclusivo em Assembléia da Unidade e encaminhamento ao CONSAD/CFP para Homologação	Colegiado da Unidade Acadêmica	Até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/CFP	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	CSGAF/CONSUNI/UFCEG	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima

ANEXO 02 - CALENDÁRIO DE PROVAS

Etapa	Instância Responsável	Datas
Prova Escrita: Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	As 08h00min do dia 27/09/2016
Prova Escrita: Aplicação	Comissão Examinadora	As 08h15min 12h15min do dia 27/09/2016
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	Comissão Examinadora	As 8h00min do dia 28/09/2016
Prova Didática: Sorteio do Ponto	Comissão Examinadora	As 08h10min do dia 28/09/2016
Prova Didática: sorteio dos nomes dos candidatos para determinar a ordem de chamada para a realização da prova didática	Comissão Examinadora	As 08h15min do dia 28/09/2016
Prova Didática: Aplicação	Comissão Examinadora	A partir das 08h15min do dia 29/09/2016 obedecendo a ordem de chamada determinada no sorteio de que trata o item anterior.
Divulgação do Resultado da Prova Didática	Comissão Examinadora	Após a conclusão dos trabalhos da prova didática.
Exame de Títulos*	Comissão Examinadora	As 10h00min do dia 30/09/2016
Relatório conclusivo dos resultados	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após a conclusão dos trabalhos.

(*) A Comissão Examinadora poderá, se necessário, adiar o Exame de Títulos, para o dia subsequente. (**) O candidato com inscrição homologada deverá comparecer aos sorteios de ponto da prova escrita e prova didática.

(***) Caso seja necessário as datas e horários da prova didática e suas etapas subsequentes poderão ser alteradas. Todas as alterações serão comunicadas no quadro de avisos da Unidade Acadêmica.

ANEXO 03 - PROGRAMA

Relações étnico-raciais: a lei 11645, desafios e possibilidades;
Currículo: cultura, política e poder no ensino de história;
O estágio supervisionado no ensino de história: diferentes concepções;
Cultura escolar e a história da educação no Brasil;
Educação no campo: política e práticas pedagógicas;
História e historiografia do ensino de história;
Práticas pedagógicas inovadoras: concepções e debates;
Teoria e metodologia do ensino de história;
Corpo, gênero e escola - possibilidades para o ensino de história;
A formação docente em história: pensando a Educação de Jovens e adultos;

ANEXO 04 - COMISSÃO EXAMINADORA

Titulares:

Dra. Rosemere Olimpio de Santana (Presidente - UFCEG)

Dra. Ana Rita Uhle (UFCEG)

Dra. Claudia Regina Fonseca Miguel Sapag Ricci (UFMG)

Suplentes:

Dr. Rodrigo Ceballos (UFCEG)

Dra. Silvana Vieira de Sousa (UFCEG)

Dra. Aline Cristina de Oliveira Abbonizio (UFRRJ)

ANEXO 05 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. _____, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais/CFP/UFCEG.

Eu, _____, residente à rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, CEP: _____, telefone: _____.

Email: _____, vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de _____, de acordo com o EDITAL Nº 27, 15 DE JULHO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União de _____ de _____ de 2016.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Cajazeiras, _____ de _____ de _____.

Procurador: _____

RG Nº _____ Fone para contato: _____

Endereço:

ANEXO 06 - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Prof. _____, Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, do CFP/UFCEG.

Eu, _____ (nome completo) _____

_____, _____, (nacionalidade) (estado civil) residente _____ à _____, nº _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____ na cidade de _____, UF _____, Telefone residencial (_____) _____ e telefone celular (_____) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____,

solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior, da Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, na área de _____, regido pelo EDITAL CFP Nº 27, DE 15 DE JULHO DE 2016, publicado no Diário Oficial da União do dia _____ de _____ de 2016. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979.

Cajazeiras, _____ de _____ de _____.

_____, _____ (Assinatura do requerente)

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

_____, _____

ANEXO 08 DO EDITAL CFP Nº 27, 15 DE JULHO DE 2016

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Martha e SOIHET, Rachel (Orgs.) Ensino de História: conceitos, temáticas e metodologia. Rio de Janeiro: Casa da Pólvora, 2003.

BITTENCOURT, Circe M. Pátria, civilização e trabalho: o ensino de história nas escolas paulistas (1917-1939). São Paulo: Loyola, 1990.
CALDART, Roseli. S.; FETZNER, Andréa; FREITAS, Luiz Carlos de; RODRIGUES, Romir (Orgs.). Caminhos para transformação da escola: reflexões desde práticas da licenciatura em educação do campo. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. v. 1.

COSTA, Marisa Vorraber. Currículo e Política Cultural. In: O currículo nos limiares do contemporâneo. Rio de Janeiro: DP&A, 1999.

FONSECA, SELVA GUIMARÃES. DIDÁTICA E PRÁTICA DE ENSINO DE HISTÓRIA: EXPERIÊNCIAS, REFLEXÕES E APRENDIZADOS. CAMPINAS, SP:PAPIRUS, 2003.

FONSECA, Thais Nivia de Lima. História & Ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José. (Orgs.) Educação de jovens e adultos: teoria, prática e proposta. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOMES, Nilma Lino. Diversidade, inclusão e equidade na educação brasileira: desafios, políticas e práticas. RBPAE, v.27, n.1, pp. 109-121, jan./abr. 2011.

MONTEIRO, Ana Maria. Professores de História: entre saberes e práticas. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

MOREIRA, Antonio Flavio Barbosa (org.). Currículo: Questões atuais. Campinas, SP: Papyrus, 1997.

PIMENTA, Selma Garrido. Estágio: diferentes concepções. In: Estágio e docência. São Paulo: Cortez, 2008.

SCHMIDT, Maria Auxiliadora & CAINELLI, Marlene. Ensinar História. São Paulo: Scipione, 2009

SIMAN, L.M. de C., FONSECA, T.N. de Lima (Org.) Inaugurando a história e construindo a nação: discursos e imagens no ensino de História. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.

VIDAL, Diana Gonçalves, SCHWARTZ, Cleonara Maria (Org.). História das Culturas Escolares no Brasil. Vitória: Edufes, 2011.

~~CENTRO DE HUMANIDADES~~~~EDITAL Nº 38, DE 15 DE JULHO DE 2016~~

~~O Diretor do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande - UFCEG, Campus de Campus Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante, regido pelo Edital UAEd/CH Nº 23, de 10 de maio de 2016, destinada à Unidade Acadêmica de Educação, foram INDEFERIDAS.~~

~~LUCIÊNIO DE MACÊDO TEIXEIRA~~